

FORNECIMENTOS DE BENS

“Fornecimento de Medicamentos e Reagentes”

- 1. Referência**
- CUAMM/AID 012590/06/0-PROTECT/07
- 3. Procedimento**
Concurso publico/Local Tender
- 4. Autoridade contratante**
CUAMM - Médicos com África

ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

- 5. Tipo de contrato**
Contrato quadro por preço unitário
- 6. Descrição do contrato**
O presente processo de aquisição de bens refere-se ao fornecimento de medicamentos e reagentes de laboratório para Beira e Maputo
- 7. Data provisória de início do contrato**
02/01/2024
- 8. Numero e designação dos lotes:**
Lote 1a: Fornecimento de Medicamentos (Entrega na Beira-Sofala) e em Maputo)
Lote 1b: Fornecimento de Medicamentos (Entrega em Maputo)

Lote 2a: Fornecimento de Reagentes de Laboratorio (Entrega na Beira-Sofala)
Lote 2b: Fornecimento de Reagentes de Laboratorio (Entrega em Maputo)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9. Motivos de exclusão**

As pessoas singulares, sociedades ou empresas que se encontrem nas condições enunciadas na secção 2.6.10.1.1. de («exclusão de participação nos procedimentos de adjudicação de contratos»: porto exemplo encontrar-se em situação de falência, sujeito a um processo de insolvência ou de liquidação, tiver sido confirmado, corrupção, trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, infrações relacionadas com o terrorismo etc. - lista completa disponível no seguinte link <http://ec.europa.eu/europeaid/prag/document.do?nodeNumber=2.6.10.1.1&locale=pt>) e na secção 2.6.10.1.2. («rejeição de um determinado procedimento»:- lista completa disponível no seguinte link <http://ec.europa.eu/europeaid/prag/document.do?nodeNumber=2.6.10.1.2>) do guia prático não estão autorizadas a participar neste concurso nem lhes poderá ser adjudicado um contrato. Caso participem, a sua proposta será considerada inapropriada ou irregular, respetivamente. Os proponentes devem apresentar uma declaração que ateste que não se encontram em nenhuma das situações de exclusão referidas na secção 2.6.10.1 do guia prático. Tais declarações devem abranger todos os membros das empresas comuns e consórcios. Os proponentes que tenham prestado falsas declarações poderão igualmente incorrer em sanções financeiras de até 10% do valor do contrato e ser excluídos, conforme previsto no Regulamento Financeiro em vigor.

10. Número de propostas

A cada pessoa singular ou colectiva concorrente, não é permitido apresentar mais do que uma proposta. No caso de uma pessoa singular ou coletiva apresentar mais de uma proposta, todas as propostas em que essa pessoa tenha participado serão excluídas.

Os candidatos podem apresentar uma candidatura para apenas um lote, para vários lotes ou para todos os lotes, mas apenas uma candidatura por lote. As adjudicações serão feitas por cada Lote.

A adjudicação dos itens previstos em cada um dos Lotes será fracionada apenas no caso em que nenhum dos fornecedores esteja em condições de fornecer um determinado lote completo, ou no caso em que alguns bens incluídos num certo lote tenham custos manifestamente não proporcionados em relação aos custos apresentados nas outras propostas

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

11. Data provisória do fornecimento dos itens solicitados

15/01/2024

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

12. Critérios de seleção

Para poderem ser elegíveis para a adjudicação do contrato, os proponentes devem provar que cumprem os critérios de seleção. Se a proposta for apresentada por um consórcio, os critérios de seleção são aplicáveis ao conjunto do consórcio, salvo disposição em contrário.

Os critérios de seleção para os proponentes são os seguintes:

1) **Capacidade profissional do proponente** (com base, nomeadamente, no ponto 4 do formulário de proposta para um contrato de fornecimento)

O concorrente possui certificado profissional apropriado ao presente processo de fornecimento de bens

(Alvará Sanitário importação e distribuição de produtos farmacêuticos)

Os critérios de seleção dos proponentes são indicados a seguir.

2) Capacidade económica e financeira do proponente (com base, nomeadamente, no ponto 3 do formulário de proposta para um contrato de fornecimento).

O volume total anual de vendas do 2020 e o volume total anual de vendas do 2021(ou 2021 e 2022) do participante, certificados a meio dos últimos exercícios financeiros, devem, cada um, exceder o valor do orçamento máximo previsto pela adjudicação, por cada Lote, dos itens objecto do presente procedimento de aquisição de bens.

3) Capacidade técnica do proponente (com base, nomeadamente, no ponto 5 do formulário de apresentação da proposta para um contrato de fornecimento).

Tendo em conta que cada Lote será objecto de uma adjudicação distinta, ao apresentar propostas para um único Lote, ou ambos os Lotes, os fornecedores deverão comprovar, a meio de apresentação da respectiva documentação de suporte (PO, contratos, etc.) os requisitos abaixo discriminados:

LOTE 1: O concorrente forneceu bens em pelo menos 03 (tres) contratos cada um com um orçamento igual a pelo menos 3.000.000,00 MZN (tres milhões de meticais) nas áreas de fornecimento de Medicamentos: Setembro 2020- Novembro 2023

LOTE 2: O concorrente forneceu bens em pelo menos 03 (tres) contratos cada um com um orçamento igual a pelo menos 1.000.000,00 MZN (um milhao de meticais) nas áreas de fornecimento de Reagentes ou produtos similares: Setembro 2020- Novembro 2023

13. Critérios de adjudicação

Melhor relação qualidade/preço. A proposta economicamente mais vantajosa será seleccionada ponderando a qualidade técnica em relação ao preço numa base 50/50

PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

14. Data-limite para a apresentação das propostas

O prazo para a recepção das propostas é especificado no ponto 10 das instruções aos proponentes.

15. Formato da proposta e detalhes a fornecer

As propostas devem ser submetidas utilizando o formulário padrão de apresentação de proposta para concurso público em anexo. O formato e instruções do mesmo devem ser estritamente observadas.

16. Modalidades de apresentação das propostas

As propostas devem ser submetidas em Português e apenas para a entidade contratante, utilizando os meios especificados no ponto 11 das instruções aos proponentes.

Propostas submetidas de qualquer outra forma não especificada não serão consideradas.

Ao submeter a proposta, os participantes aceitam receber notificações sobre o resultado do procedimento por meios eletrónicos ou através de cartas entregues diretamente aos participantes.

17. Alteração ou cancelamento de propostas

Os participantes, podem alterar ou retirar as suas propostas através de uma nota escrita, prévia a data limite de submissão de propostas. Nenhuma proposta pode ser alterada após esta data limite.

18. Língua do procedimento

Toda a comunicação escrita no âmbito do presente procedimento de aquisição de bens deverá ser em Português.

19. . Informações adicionais

Os dados financeiros a serem fornecidos pelos concorrentes no formulário